



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

| PA      | SERVIDOR/JUIZ                      | CARGO                                                                              | NOME DO(A) FILHO(A)     | DATA DE NASCIMENTO |
|---------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 1827/16 | Patrícia de Mattos Galafassi       | Analista Judiciária - Área Judiciária do TRT-1ª Região, ora removida para este TRT | Júlia Galafassi Morgado | 05/04/2016         |
| 2149/16 | Ângela Cristina Carvalho Mota Luna | Juiza Substituta                                                                   | Maitê Mota Luna         | 16/04/2016         |